

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.06-01PE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de construção destinados a Secretaria de Educação, Saúde e Infraestrutura do Município de Itaitinga/Ce, conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2018), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que as aquisições agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.3. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Lote 01			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
1.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM PACOTE COM 100	PCT	40
1.2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *3,5* MM PACOTE COM 100	PCT	40
1.3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 300 X *4,8* MM PACOTE COM 100	PCT	40
1.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2" PACOTE COM 50	PCT	20
1.5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2" PACOTE COM 50	PCT	20
1.6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4" PACOTE COM 100	PCT	20
1.7	BASE RELE COM SUPORTE METÁLICO	UNID	14
1.8	CHAVE BOIÁ AUTOMÁTICA ELÉTRICA	UNID	40
1.9	CHAVE DE PARTIDA MONOFÁSICA	UNID	35
1.10	CHAVE DE PARTIDA TRIFÁSICA	UNID	35

1.11	CABO DE COBRE NU 10 MM2	M	100
1.12	CABO COBRE NU 25MM2	M	100
1.13	CABO COBRE NU 35MM2	M	100
1.14	CABO COBRE NU 50MM2	M	100
1.15	CABO COBRE NU 70MM2	M	100
1.16	CABO DE COBRE NU 95 MM2	M	100
1.17	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	PC	370
1.18	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	PC	370
1.19	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	PC	370
1.20	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	PC	370
1.21	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	PC	300
1.22	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	PC	250
1.23	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	PC	65
1.24	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	PC	250
1.25	CABO CCI 3 PARES, COM 200 METROS	PC	260
1.26	CABO PARALELO 2X2,5MM	PC	250
1.27	CABO PARALELO 2X1,5MM	PC	250
1.28	CABO PP 2X1,5MM	PC	250
1.29	CABO PP 2X2,5MM	PC	250
1.30	CABO PP 3X1,5MM	PC	250
1.31	CABO PP 3X2,5MM	PC	250
1.32	CABO PP 3X4MM	PC	250
1.33	CABO PP 4X6MM	PC	250
1.34	CAIXA DE PLÁSTICO 4" X 2" (PADRÃO MUTIRÃO)	UNID	900
1.35	CAIXA OCTOGONAL DE FUNIDO MOVEI, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNID	160
1.36	CAIXA OCTOGONAL DE FUNIDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNID	160
1.37	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO MONOFASICO COM VISOR	UNID	40
1.38	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO TRIFASICO COM VISOR	UNID	40
1.39	CANAleta PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	UNID	270
1.40	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UNID	120
1.41	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	70
1.42	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	80
1.43	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	80
1.44	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	80
1.45	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	80
1.46	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UNID	80
1.47	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNID	81
1.48	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	80
1.49	CURVA BOX RIGIDA 2"	UNID	60

1.50	DISJUNIDTOR MONOFASICO 10AMP	UNID	80
1.51	DISJUNIDTOR MONOFASICO 16AMP	UNID	80
1.52	DISJUNIDTOR MONOFASICO 20AMP	UNID	80
1.53	DISJUNIDTOR MONOFASICO 25AMP	UNID	80
1.54	DISJUNIDTOR MONOFASICO 32AMP	UNID	80
1.55	DISJUNIDTOR MONOFASICO 40AMP	UNID	80
1.56	DISJUNIDTOR MONOFASICO 50AMP	UNID	80
1.57	DISJUNIDTOR TRIFASICO 10AMP	UNID	80
1.58	DISJUNIDTOR TRIFASICO 20AMP	UNID	80
1.59	DISJUNIDTOR TRIFASICO 63AMP	UNID	80
1.60	DISJUNIDTOR TRIFASICO 125AMP	UNID	80
1.61	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25AMP	UNID	30
1.62	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 25AMP	UNID	30
1.63	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 50AMP	UNID	30
1.64	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	VARA	180
1.65	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	VARA	180
1.66	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	VARA	180
1.67	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	VARA	180
1.68	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	VARA	100
1.69	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM COM 50 METROS	PC	180
1.70	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM COM 25 METROS	PC	180
1.71	ESPELHO CEGO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	140
1.72	ESPELHO CEGO 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	140
1.73	ESPELHO CEGO 3" X 3", PARA CAIXA OCTOGONAL 3X3"	UNID	140
1.74	ESPELHO CEGO 3" X 3", PARA CAIXA OCTOGONAL 4X4"	UNID	140
1.75	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNID	270
1.76	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) 10 M	UNID	120
1.77	HASTE DE ATERRAMENTO 9.5MM X 2,4 M COM CONECTOR	UNID	30
1.78	HASTE DE ATERRAMENTO 9.5MM X 1 M COM CONECTOR	UNID	50
1.79	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UNID	500
1.80	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UNID	500
1.81	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA SOBREPOR	UNID	500
1.82	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10A, PARA EMBUTIR	UNID	500
1.83	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA 2P+T 10A, PARA EMBUTIR	UNID	500
1.84	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10AMP PARA EMBUTIR	UNID	500
1.85	CONJUNIDTO ASTOP SEM DISJUNIDTOR	UNID	200
1.86	LAMPADA LED 20W	UNID	800
1.87	LAMPADA LED 30W, BASE E27	UNID	800
1.88	LAMPADA LED 40W, BASE E27	UNID	800
1.89	LAMPADA LED 50W, BASE E27	UNID	800
1.90	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 40W, BIVOLT	UNID	90
1.91	LAMPADA LED BULBO 12 W BIVOLT BRANCA (BASE E27)	UNID	140
1.92	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W, 1900 LUMENS, 6500K	UNID	350
1.93	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UNID	30
1.94	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	200
1.95	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	200
1.96	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	200
1.97	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNID	200
1.98	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	200
1.99	MINI POSTE PESADO 1,80	UNID	50
1.100	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR,	UNID	60

	PARA 6 A 8 DISJUNIDTORES DIN		
1.101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNIDTORES A 16 DISJUNIDTORES DIN	UNID	60
1.102	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNIDTORES A 4 DISJUNIDTORES DIN	UNID	60
1.103	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UNID	30
1.104	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UNID	70
1.105	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UNID	70
1.106	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UNID	70
1.107	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UNID	230
1.108	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	UNID	230
1.109	REFLETOR LED 1000W BRANCO FRIO QUANTIDADE DE LUMENS: 90000 LUMENS COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6500 - 7000K) TEMPERATURA DE TRABALHO:-20--+ 60 ° C (-4--+ 140 ° F) POTENCIA: 1000W IMPERMEÁVEL: IP66 VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS MATERIAL: ALUMÍNIO / VIDRO TEMPERADO	UNID	50
1.110	SOQUETE PRATICO BOCAL LOUÇA	UNID	500
1.111	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UNID	400
1.112	TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UNID	450
1.113	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, PARA SOBREPOR	UNID	450
1.114	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V, PARA EMBUTIR	UNID	450
1.115	TOMADA RJ45	UNID	170

Lote 02			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
2.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	800
2.2	AREIA GROSSA	M3	1200
2.3	AREIA MEDIA	M3	900
2.4	ARGAMASSA COLANTE AC II	PCT	500
2.5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	PCT	500
2.6	BRITA 0	M3	1000
2.7	BRITA 1	M3	1000
2.8	BRITA 2	M3	1000
2.9	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO DE 50 KG)	PCT	7280
2.10	PEDRA DE MAO (RACHAO)	M3	800
2.11	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	M2	200
2.12	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1100
2.13	REJUNIDTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1000
2.14	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNID	45000
2.15	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNID	90000

Lote 03			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
3.1	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm MURACATIARA	M	800
3.2	BARROTE DE 5X5 MASSARANDUBA	M	300
3.3	BEIRAL DE MASSARANDUBA 1,2 x 10 CM (1/2" x 4")	M	300
3.4	CAIBRO DE MASSARANDUBA 2,5X5CM	M	3300
3.5	CERAMICA ESMALTADA 46X46CM PEI4-PEI5	M2	1100
3.6	CERAMICA ESMALTADA DIMENSOES 40X40CM	M2	600
3.7	CHAPA MADERITE PLASTIFICADO 12MM (2,44X1,22CM)	FOLHA	400
3.8	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	FOLHA	400
3.9	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10MM, DE *1,60 X 2,20* M	FOLHA	100
3.10	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20* M	FOLHA	100
3.11	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	FOLHA	150

3.12	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	FOLHA	150
3.13	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 12 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANH, CROMADO OU ZINCADO	UNID	250
3.14	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO • NIVEL SEGURANCA MEDIO • COMPLETA	UNID	250
3.15	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UNID	250
3.16	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE	UNID	250
3.17	FERROLHO REDONDO, NIQUELADO DE 3 POLEGADAS	UNID	50
3.18	FERROLHO REDONDO, NIQUELADO DE 4 POLEGADAS	UNID	50
3.19	FERROLHO CHATO, ZINCADO DE 4 POLEGADAS	UNID	30
3.20	LINHA DE MASSARANDUBA 5X12	M	700
3.21	LINHA DE MASSARANDUBA 5X20	M	700
3.22	PORTA DE FICHA EMBUTIDA EM MURACATIARA	UNID	10
3.23	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	UNID	10
3.24	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	UNID	10
3.25	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UNID	10
3.26	FOLHA PORTA PARANÁ (0,60X2,10M)	UNID	100
3.27	FOLHA PORTA PARANÁ (0,70X2,10M)	UNID	90
3.28	FOLHA PORTA PARANÁ (0,80X2,10M)	UNID	90
3.29	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,60 x 2,10 m)	UNID	100
3.30	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,70 x 2,10 m)	UNID	100
3.31	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,80 x 2,10 m)	UNID	100
3.32	PREGO 1 1/4 x 15	KG	270
3.33	PREGO 2 1/2 x 10 (18 X 27)	KG	270
3.34	RIPA DE MADEIRA 1,5X4CM, MACARANDUBA	M	4200
3.35	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	400
3.36	TÁBUA EM PINUS 3MX25CM	UNID	1000

Lote 04			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
4.1	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UNID	20
4.2	ESPATULA DE ACO INOX COM CASO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNID	25
4.3	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UNID	50
4.4	FUNIDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	GALAO	260
4.5	FUNIDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 18L	BALDE	75
4.6	PIGMENTOS LIQUIDO 50ML	UNID	400
4.7	MASSA ACRILICA 25KG	BALDE	500
4.8	MASSA CORRIDA 22KG	BALDE	500
4.9	PINCEL CHATO (TRINCHA)	UNID	220
4.10	ROLO DE ESPONJA 23 CM	UNID	130
4.11	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UNID	130
4.12	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	350
4.13	SUPERCAL PACOTE COM 5KG	PCT	1900
4.14	TEXTURA ACRILICA BALDE DE 25KG	BALDE	1350
4.15	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO PREMIUM, 2 DEMA0, RENDIMENTO 250 A 380M2, BALDE DE 18 LITROS, COR AZUL ROYAL	BALDE	200
4.16	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO PREMIUM, 2 DEMA0, RENDIMENTO 250 A 380M2, BALDE DE 18 LITROS, COR PITÃO VERDE	BALDE	200
4.17	TINTA DERMACAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA (UTILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS DE TRANSITO)	BALDE	50
4.18	TINTA PISO	BALDE	500

4.19	TINTA EPOXI BRANCA GALAO 3,6L	GALAO	410
4.20	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	GALAO	1400
4.21	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA 3,6 LITROS	GALAO	1250
4.22	ESMALTE RESINA A BASE D'AGUA 3,6 LITROS	GALAO	150
4.23	TINTA LATEX ACRÍLICA BALDE DE 18 LITROS	BALDE	1800
4.24	TINTA SPRAY 400 ML (DIVERSAS CORES)	UNID	200
4.25	VERNIZ MADEIRA INCOLOR	GALAO	450

Lote 05			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
5.1	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	UNID	75
5.2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	75
5.3	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UNID	730
5.4	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	UNID	110
5.5	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNID	430
5.6	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNID	430
5.7	BOMBA SAPO	UNID	45
5.8	BOMBA MONOFASICA 0,5cv	UNID	45
5.9	BOMBA TRIFASICA 1cv	UNID	45
5.10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	45
5.11	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNID	45
5.12	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS, COM TAMPA	UNID	20
5.13	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 10000 LITROS, COM TAMPA	UNID	20
5.14	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA (COMPLETA)	UNID	130
5.15	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UNID	70
5.16	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UNID	70
5.17	CHUVEIRO PLASTICO	UNID	250
5.18	ENGATE PLASTICO	UNID	650
5.19	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (LXC)	UNID	450
5.20	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM	UNID	120
5.21	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MM	UNID	120
5.22	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM	UNID	120
5.23	JOELHO PVC SOLDAVEL 40 MM	UNID	120
5.24	JOELHO PVC 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UNID	120
5.25	JOELHO PVC 45 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	UNID	120
5.26	JOELHO PVC 45 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	UNID	120
5.27	JOELHO PVC 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UNID	120
5.28	JOELHO PVC 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	UNID	120
5.29	JOELHO PVC 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	UNID	120
5.30	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM	UNID	120
5.31	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM	UNID	120
5.32	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNIDA	UNID	110
5.33	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	170
5.34	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	170
5.35	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	170
5.36	LUVA PVC SOLDAVEL 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	170
5.37	LUVA PVC 100 MM PARA ESGOTO	UNID	270
5.38	LUVA PVC 40 MM PARA ESGOTO	UNID	270
5.39	LUVA PVC 50 MM PARA ESGOTO	UNID	270
5.40	LUVA PVC 75 MM PARA ESGOTO	UNID	270
5.41	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UNID	120
5.42	REGISTRO DE ESFERA PVC DE 3/4"	UNID	120
5.43	REGISTRO DE PRESSÃO BASE COM ACABAMENTO DE 3/4"	UNID	120

5.44	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 1" (REF 1509)	UNID	110
5.45	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 3/4" (REF 1509)	UNID	110
5.46	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 2" (REF 1509)	UNID	110
5.47	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 1 KG/H, 2,8 KPA	UNID	15
5.48	TORNEIRA BOIA 3/4"	UNID	80
5.49	TORNEIRA METAL PARA PIA MESA BICA MOVEL 1169	UNID	140
5.50	TORNEIRA METAL PARA JARDIM 1128 3/4 CROMADA	UNID	140
5.51	TORNEIRA METAL P/ TANQUE 1126 3/4 CROMADA	UNID	140
5.52	TORNEIRA METAL P/ PIA 1158	UNID	140
5.53	TORNEIRA METAL P/ LAVATORIO BICA MOVEL 1195 C 29 1/4 VOLTA	UNID	110
5.54	TORNEIRA METAL P/ JARDIM 1128 3/4 AMARELO	UNID	140
5.55	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - (NBR 5688)	UNID	480
5.56	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - (NBR 5688)	UNID	480
5.57	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - (NBR 5688)	UNID	480
5.58	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	480
5.59	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	480
5.60	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	480
5.61	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	480
5.62	VASO SANITARIO INFANTIL LOUCA BRANCA	UNID	100

Lote 06			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
6.1	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 1000MM	M2	150
6.2	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 1500MM	M2	100
6.3	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 400MM	M2	150
6.4	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 600MM	M2	200
6.5	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 800MM	M2	150
6.6	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	5000
6.7	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 4 FCK = 25MPA	M2	1000
6.8	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 6 FCK = 35MPA	M2	1000
6.9	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 8 FCK = 35MPA	M2	1000
6.10	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 4 FCK= 25MPA	M2	1000
6.11	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 6 FCK= 35MPA	M2	1000
6.12	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 8 FCK= 35MPA	M2	1000
6.13	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM MEDINDO 2,13X1,10M	UNID	250
6.14	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44x0,50	UNID	250

Lote 07			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
7.1	ANDAIME	UNID	100
7.2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNID	20
7.3	ALICATE UNIDVERSAL 8"	UNID	20
7.4	ALICATE DE BICO 6"	UNID	10
7.5	BOTA DE SEGURANÇA COM ELASTICO	PAR	400
7.6	BOTA SETE LÉGUAS CANO LONGO	PAR	400
7.7	BOTA DE COURO	PAR	400
7.8	BUCHA DE NYLON NUMERO 6	UNID	5700
7.9	BUCHA DE NYLON NUMERO 8	UNID	5700
7.10	BUCHA DE NYLON NUMERO 10	UNID	5700
7.11	BUCHA DE NYLON NUMERO 12	UNID	2700
7.12	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM	UNID	140
7.13	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM	UNID	140
7.14	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8 60 L	UNID	150
7.15	COLHER DE PEDREIRO	UNID	40
7.16	CHIBANCA	UNID	80

7.17	CINTO PARAQUEDISTA INTREGRADO 3 PONTAS COM TALABARTE Y ABS ELASTIZADO	UNID	30
7.18	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA 75CM	UNID	50
7.19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UNID	30
7.20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UNID	150
7.21	DISCO DE CORTE PARA METAL 10	UNID	150
7.22	DISCO DE DESBASTE AÇO INOX 9	UNID	30
7.23	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	UNID	30
7.24	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	100
7.25	ESCORA	UNID	100
7.26	ENXADA 2 1/2 CM COM CABO DE 1,50M	UNID	300
7.27	ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS	UNID	10
7.28	ESCADA ALUMUNIDO EXTENSIVEL DUPLA 3,9X5,05 2X10 20 DEGRAUS	UNID	10
7.29	FITA CREPE 24MMX50M	UNID	320
7.30	FITA CREPE 48MMX50M	UNID	220
7.31	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UNID	570
7.32	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNID	570
7.33	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	UNID	570
7.34	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	500
7.35	LUVA DE RAPA COM PUNIDHO CANO CURTO 7 CM	PAR	100
7.36	MARTELO	UNID	40
7.37	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	PC	20
7.38	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UNID	100
7.39	PÁ DE BICO COM CABO DE 71CM	UNID	100
7.40	PA QUADRADA	UNID	150
7.41	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UNID	2700
7.42	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UNID	2700
7.43	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UNID	5
7.44	PICARETA	UNID	60
7.45	REGUA DE PEDREIRO	UNID	20
7.46	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 250 G	UNID	100
7.47	TELA PROTEÇÃO CONSTRUÇÃO 3,00M LARGURA COM 50 CM	ROLO	30
7.48	TELA MOSQUETEIRO 1,20X50	ROLO	30
7.49	TELA PVC TAPUME LARANJA 1,20 MALHA 1"X50M	ROLO	200
7.50	TRENA METALICA 5M	UNID	10
7.51	FITA MÉTRICA 50M	UNID	10
7.52	TRICUTE	ROLO	30

Lote 08			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
8.1	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	600
8.2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	300
8.3	ACO CA-50,10,0 MM, VERGALHAO	KG	300
8.4	ACO CA-60, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	600
8.5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	600
8.6	ARAME GALVANIZADO 20 BWG	KG	300
8.7	ARAME RECOZIDO 18 PT	KG	300
8.8	PERFIL "U" DE 2" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VARA	200
8.9	PERFIL "U" DE 3" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VARA	200
8.10	PERFIL "U" DE 4" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VARA	200

8.11	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 MALHA 2,5"	M2	500
8.12	TELHA DE ALUMINIO 0,5MM	M2	400
8.13	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	400

Lote 09			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
9.1	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 750W BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNIDHADEIRA EMBORRACHADA, PERMITINDO TRABALHO FÁCIL E DE MENOR FADIGA AO OPERADOR; BOTÃO DESLIZANTE DE 2 FUNIDÇÕES: COM E SEM IMPACTO; ROBUSTA CARÇAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE; FÁCIL MANUTENÇÃO E ALTA DURABILIDADE; POTÊNCIA ABSORVIDA 750 W; Nº DE ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 3250 R.P.M; POTÊNCIA ÚTIL: 351 W; PESO SEM CABO: 1.9 KG; AMPLITUDE DE APERTO: 13 MM - FAIXA DE PERFURAÇÃO: Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM; Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM; Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 12 MM; Ø DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 18 MM; PERFURAR METAL: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 5.5 M/S ² ; INCERTEZA K 1.5 M/S ² ; PERFURAR COM PERCUSSÃO EM CONCRETO: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 15 M/S ² ; INCERTEZA K 2.4 M/S ² ; PARAFUSAR: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.5 M/S ² ; INCERTEZA K 1.5 M/S ² ; ABRIR ROSCA: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.5 M/S ² ; INCERTEZA K 1.5 M/S ²	UNID	10
9.2	MOTOSERRA A GASOLINA Potência Motorizado em hps 4,8 hps Cilindrada 72 CC Motor 2 HP Capacidade do Tanque 0,7 ml Capacidade do Tanque Óleo 0,26 ml Consumo de Gasolina 1 L/h Rotação Máxima 11000 rpm Rotação Mínima 3000 rpm Passo Corrente 3/8" Comprimento do Sabre 50 cm Comprimento do Sabre em Polegadas 20 " Peso do Produto 7,7 Kg	UNID	4
9.3	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 300CM POSSUI UMA LÂMINA COM AFIAMENTO ESPECIAL QUE PERMITE O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS; O CORTE É DUAS VEZES MAIS RÁPIDO SE COMPARADO A UM SERROTE COM AFIÇÃO NORMAL; O AÇO UTILIZADO NA LÂMINA PROPORCIONA UM MENOR DESGASTE E UMA MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO; O CABO DESTA FERRAMENTA É METÁLICO E EXTENSÍVEL DE 1,5 ATÉ 3 METROS; UTILIZADO PARA CORTAR E PODAR GALHOS ALTOS DE DIFÍCIL ACESSO; APÓS O USO, LIMPE E SEQUE O SERROTE, APLICANDO ALGUMAS GOTAS DE ÓLEO MINERAL NA LÂMINA - GARANTIA: 1 ANO	UNID	10
9.4	ROCADEIRA GASOLINA MULTIFUNIDCIONAL LAMINA 3 PONTAS (PARA USO PROFISSIONAL) Cilindradas(cM3):30,8 Potência(kw/cv): 1,3/1,8 Capacidade do tanque de combustível(ml): 640ml Nível de pressão sonora dB(A):95,0 Nível de potência sonora dB(A):108,00 Rotação lenta(rpm): 2800 Rotação máxima(rpm):10,500 Acompanha: Motopoda 30cm/12",61PMMC3; Cultivador de Solo; Aparador de Cantos, AutoCut 25-2, Podador	UNID	12
9.5	SERRA MÁRMORE 1450W COM 3 DISCOS CASCA GROSSA PARA TODA OBRA; MOTOR POTENTE PARA OS TRABALHOS MAIS PESADOS; TRABALHA COM DISCOS DIAMANTADOS E CÔNCAVOS; BOTÃO DE SEGURANÇA; CORTES EM ÂNGULO; DUPLA ISOLAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1450W; TENSÃO: 220V; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; VELOCIDADE EM VAZIO (MIN-1): 12000; CLASSE DE SEGURANÇA II; DIMENSÕES: 238 X 211 X 169MM - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: ÂNGULO DE 90° - 32,5MM; ÂNGULO DE 45° - 21,5MM - GARANTIA: 1 ANO	UNID	10
9.6	PISTOLA DE PINTURA ELETRICA 400W 220V VAZAO 700ML/MIN, FREQUENCIA 50HZ, ALTURA: 311,5MM, LARGURA: 295MM, PROFUNDIDADE: 149MM, COMPRIMENTO: 295MM, NIVEL RUIDO: 95DB, CAPACIDADE DO RESERVATORIO: 0,9L	UNID	10

Lote 10

Item	Especificações	Unid.	Qtd.
10.1	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA 90X10M	ROLO	75
10.2	MANTA LIQUIDA 18 LITROS	UNID	50
10.3	MANTA ASFALTICA POLIESTER 3MM	ROLO	75
10.4	PRIMER ASFALTICO 18 LITROS	UNID	50

DIVISÃO POR SECRETARIA

Lote 01						
Item	Especificações	Unid.	Qtd. Geral	INFRA	EDUC	SAÚDE
1.1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM PACOTE COM 100	PCT'	40	25	10	5
1.2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *3,5* MM PACOTE COM 100	PCT'	40	25	10	5
1.3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 300 X *4,8* MM PACOTE COM 100	PCT'	40	25	10	5
1.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2" PACOTE COM 50	PCT'	20	15	3	2
1.5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2" PACOTE COM 50	PCT'	20	15	3	2
1.6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4" PACOTE COM 100	PCT'	20	15	3	2
1.7	BASE RELE COM SUPORTE METÁLICO	UNID	14	10	2	2
1.8	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA ELÉTRICA	UNID	40	30	10	0
1.9	CHAVE DE PARTIDA MONOFÁSICA	UNID	35	25	10	0
1.10	CHAVE DE PARTIDA TRIFÁSICA	UNID	35	25	10	0
1.11	CABO DE COBRE NU 10 MM2	M	100	100	0	0
1.12	CABO COBRE NU 25MM2	M	100	100	0	0
1.13	CABO COBRE NU 35MM2	M	100	100	0	0
1.14	CABO COBRE NU 50MM2	M	100	100	0	0
1.15	CABO COBRE NU 70MM2	M	100	100	0	0
1.16	CABO DE COBRE NU 95 MM2	M	100	100	0	0
1.17	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	PC	370	300	50	20
1.18	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	PC	370	300	50	20
1.19	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	PC	370	300	50	20
1.20	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	PC	370	300	50	20
1.21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	PC	300	250	40	10
1.22	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	PC	250	200	40	10

1.23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	PC	65	50	10	5
1.24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	PC	250	200	40	10
1.25	CABO CCI 3 PARES, COM 200 METROS	PC	260	200	40	20
1.26	CABO PARALELO 2X2,5MM	PC	250	200	40	10
1.27	CABO PARALELO 2X1,5MM	PC	250	200	40	10
1.28	CABO PP 2X1,5MM	PC	250	200	40	10
1.29	CABO PP 2X2,5MM	PC	250	200	40	10
1.30	CABO PP 3X1,5MM	PC	250	200	40	10
1.31	CABO PP 3X2,5MM	PC	250	200	40	10
1.32	CABO PP 3X4MM	PC	250	200	40	10
1.33	CABO PP 4X6MM	PC	250	200	40	10
1.34	CAIXA DE PLÁSTICO 4" X 2" (PADRÃO MUTIRÃO)	UNID	900	600	150	150
1.35	CAIXA OCTOGONAL DE FUNIDO MOVEI, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNID	160	120	20	20
1.36	CAIXA OCTOGONAL DE FUNIDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	160	120	20	20
1.37	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO MONOFASICO COM VISOR	UNID	40	30	5	5
1.38	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO TRIFASICO COM VISOR	UNID	40	30	5	5
1.39	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	UNID	270	200	50	20
1.40	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UNID	120	100	10	10
1.41	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	70	50	10	10
1.42	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	80	50	20	10
1.43	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	80	50	20	10
1.44	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	80	50	20	10
1.45	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	80	50	20	10
1.46	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UNID	80	50	20	10
1.47	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNID	81	51	20	10
1.48	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID	80	50	20	10
1.49	CURVA BOX RIGIDA 2"	UNID	60	50	5	5
1.50	DISJUNIDTOR MONOFASICO 10AMP	UNID	80	50	20	10
1.51	DISJUNIDTOR MONOFASICO 16AMP	UNID	80	50	20	10
1.52	DISJUNIDTOR MONOFASICO 20AMP	UNID	80	50	20	10
1.53	DISJUNIDTOR MONOFASICO 25AMP	UNID	80	50	20	10
1.54	DISJUNIDTOR MONOFASICO 32AMP	UNID	80	50	20	10
1.55	DISJUNIDTOR MONOFASICO 40AMP	UNID	80	50	20	10
1.56	DISJUNIDTOR MONOFASICO 50AMP	UNID	80	50	20	10
1.57	DISJUNIDTOR TRIFASICO 10AMP	UNID	80	50	20	10
1.58	DISJUNIDTOR TRIFASICO 20AMP	UNID	80	50	20	10
1.59	DISJUNIDTOR TRIFASICO 63AMP	UNID	80	50	20	10
1.60	DISJUNIDTOR TRIFASICO 125AMP	UNID	80	70	0	10
1.61	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25AMP	UNID	30	30	0	0
1.62	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 25AMP	UNID	30	30	0	0
1.63	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 50AMP	UNID	30	30	0	0
1.64	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVELDE 1 ", SEM	VARA	180	120	50	10

	LUVA					
1.65	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 / 2 " , SEM LUVA	VARA	180	120	50	10
1.66	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 " , SEM LUVA	VARA	180	120	50	10
1.67	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 " , SEM LUVA	VARA	180	120	50	10
1.68	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2" , SEM LUVA	VARA	100	40	50	10
1.69	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM COM 50 METROS	PC	180	120	50	10
1.70	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM COM 25 METROS	PC	180	120	50	10
1.71	ESPELHO CEGO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	140	80	40	20
1.72	ESPELHO CEGO 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	140	80	40	20
1.73	ESPELHO CEGO 3" X 3", PARA CAIXA OCTOGONAL 3X3"	UNID	140	80	40	20
1.74	ESPELHO CEGO 3" X 3", PARA CAIXA OCTOGONAL 4X4"	UNID	140	80	40	20
1.75	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNID	270	200	50	20
1.76	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) 10 M	UNID	120	100	20	0
1.77	HASTE DE ATERRAMENTO 9.5MM X 2,4 M COM CONECTOR	UNID	30	30	0	0
1.78	HASTE DE ATERRAMENTO 9.5MM X 1 M COM CONECTOR	UNID	50	50	0	0
1.79	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UNID	500	300	150	50
1.80	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UNID	500	300	150	50
1.81	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA SOBREPOR	UNID	500	300	150	50
1.82	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10A, PARA EMBUTIR	UNID	500	300	150	50
1.83	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA 2P+T 10A, PARA EMBUTIR	UNID	500	300	150	50
1.84	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10AMP PARA EMBUTIR	UNID	500	300	150	50
1.85	CONJUNIDTO ASTOP SEM DISJUNIDTOR	UNID	200	100	50	50
1.86	LAMPADA LED 20W	UNID	800	400	200	200
1.87	LAMPADA LED 30W, BASE E27	UNID	800	400	200	200
1.88	LAMPADA LED 40W, BASE E27	UNID	800	400	200	200
1.89	LAMPADA LED 50W, BASE E27	UNID	800	400	200	200
1.90	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 40W, BIVOLT	UNID	90	30	30	30
1.91	LAMPADA LED BULBO 12 W BIVOLT BRANCA (BASE E27)	UNID	140	100	20	20
1.92	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W, 1900 LUMENS, 6500K	UNID	350	200	100	50
1.93	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UNID	30	30	0	0
1.94	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 / 2", PARA ELETRODUTO	UNID	200	100	50	50
1.95	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1 / 2", PARA ELETRODUTO	UNID	200	100	50	50
1.96	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	200	100	50	50
1.97	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNID	200	100	50	50
1.98	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	200	100	50	50
1.99	MINI POSTE PESADO 1,80	UNID	50	50	0	0
1.100	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM	UNID	60	30	20	10

	PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 A 8 DISJUNIDTORES DIN					
1.101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNIDTORES A 16 DISJUNIDTORES DIN	UNID	60	30	20	10
1.102	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNIDTORES A 4 DISJUNIDTORES DIN	UNID	60	30	20	10
1.103	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UNID	30	30	0	0
1.104	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UNID	70	30	30	10
1.105	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UNID	70	30	30	10
1.106	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UNID	70	30	30	10
1.107	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UNID	230	100	100	30
1.108	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	UNID	230	100	100	30
1.109	REFLETOR LED 1000W BRANCO FRIO QUANTIDADE DE LUMENS: 90000 LÚMENS COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6500 - 7000K) TEMPERATURA DE TRABALHO:-20--+ 60 ° C (-4--+ 140 ° F) POTENCIA: 1000W IMPERMEÁVEL: IP66 VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS MATERIAL: ALUMÍNIO / VIDRO TEMPERADO	UNID	50	50	0	0
1.110	SOQUETE PRATICO BOCAL LOUÇA	UNID	500	300	150	50
1.111	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	UNID	400	200	150	50
1.112	TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR	UNID	450	300	100	50
1.113	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, PARA SOBREPOR	UNID	450	300	100	50
1.114	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V, PARA EMBUTIR	UNID	450	300	100	50
1.115	TOMADA RJ45	UNID	170	100	50	20

Lote 02						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
2.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	800	500	200	100
2.2	AREIA GROSSA	M3	1200	800	300	100
2.3	AREIA MEDIA	M3	900	700	100	100
2.4	ARGAMASSA COLANTE AC II	PCT	500	300	150	50
2.5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	PCT	500	300	150	50
2.6	BRITA 0	M3	1000	600	300	100
2.7	BRITA 1	M3	1000	600	300	100
2.8	BRITA 2	M3	1000	600	300	100
2.9	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO DE 50 KG)	PCT	7280	5000	2000	280
2.10	PEDRA DE MÃO (RACHAO)	M3	800	800	0	0
2.11	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	M2	200	200	0	0
2.12	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1100	800	300	0
2.13	REJUNIDTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1000	600	300	100
2.14	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNID	45000	30000	10000	5000
2.15	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNID	90000	60000	20000	10000

Lote 03						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
3.1	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm MURACATIARA	M	800	20	0	0
3.2	BARROTE DE 5X5 MASSARANDUBA	M	300	25	0	0
3.3	BEIRAL DE MASSARANDUBA 1,2 x 10 CM (1/2" x 4")	M	300	50	0	0

3.4	CAIBRO DE MASSARANDUBA 2,5X5CM	M	3300	200	50	10
3.5	CERAMICA ESMALTADA 46X46CM PEI4-PEI5	M2	1100	50	20	5
3.6	CERAMICA ESMALTADA DIMENSOES 40X40CM	M2	600	300	100	0
3.7	CHAPA MADERITE PLASTIFICADO 12MM (2,44X1,22CM)	FOLHA	400	300	150	50
3.8	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	FOLHA	400	300	150	50
3.9	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10MM, DE *1,60 X 2,20* M	FOLHA	100	200	20	0
3.10	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20* M	FOLHA	100	100	30	0
3.11	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	FOLHA	150	100	30	0
3.12	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	FOLHA	150	200	100	50
3.13	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 12 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANH, CROMADO OU ZINCADO	UNID	250	1600	300	
3.14	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO • NIVEL SEGURANCA MEDIO • COMPLETA	UNID	250	800	500	50
3.15	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UNID	250	200	0	0
3.16	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE	UNID	250	200	0	0
3.17	FERROLHO REDONDO, NIQUELADO DE 3 POLEGADAS	UNID	50	50	0	0
3.18	FERROLHO REDONDO, NIQUELADO DE 4 POLEGADAS	UNID	50	300	200	0
3.19	FERROLHO CHATO, ZINCADO DE 4 POLEGADAS	UNID	30	200	200	10
3.20	LINHA DE MASSARANDUBA 5X12	M	700	800	500	100
3.21	LINHA DE MASSARANDUBA 5X20	M	700	800	400	50
3.22	PORTA DE FICHA EMBUTIDA EM MURACATIARA	UNID	10	100	50	0
3.23	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	UNID	10	800	800	200
3.24	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	UNID	10	100	100	0
3.25	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UNID	10	200	200	50
3.26	FOLHA PORTA PARANÁ (0,60X2,10M)	UNID	100	20	0	0
3.27	FOLHA PORTA PARANÁ (0,70X2,10M)	UNID	90	25	0	0
3.28	FOLHA PORTA PARANÁ (0,80X2,10M)	UNID	90	50	0	0
3.29	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,60 x 2,10 m)	UNID	100	200	50	10
3.30	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,70 x 2,10 m)	UNID	100	50	20	5
3.31	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,80 x 2,10 m)	UNID	100	300	100	0
3.32	PREGO 1 1/4 x 15	KG	270	300	150	50
3.33	PREGO 2 1/2 x 10 (18 X 27)	KG	270	300	150	50
3.34	RIPA DE MADEIRA 1,5X4CM, MACARANDUBA	M	4200	200	20	0
3.35	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	400	100	30	0
3.36	TÁBUA EM PINUS 3MX25CM	UNID	1000	100	30	0

Lote 04						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
4.1	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UNID	20	50	20	5
4.2	ESPATULA DE ACO INOX COM CASO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNID	25	50	20	5
4.3	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UNID	50	500	200	30
4.4	FUNIDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	GALAO	260	60	50	0
4.5	FUNIDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 18L	BALDE	75	200	200	30

4.6	PIGMENTOS LIQUIDO 50ML	UNID	400	200	200	30
4.7	MASSA ACRILICA 25KG	BALDE	500	20	20	5
4.8	MASSA CORRIDA 22KG	BALDE	500	20	20	5
4.9	PINCEL CHATO (TRINCHA)	UNID	220	20	20	5
4.10	ROLO DE ESPONJA 23 CM	UNID	130	30	10	5
4.11	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UNID	130	30	10	5
4.12	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	350	20	0	0
4.13	SUPERCAL PACOTE COM 5KG	PCT	1900	20	0	0
4.14	TEXTURA ACRÍLICA BALDE DE 25KG	BALDE	1350	100	20	10
4.15	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO PREMIUM, 2 DEMAO, RENDIMENTO 250 A 380M2, BALDE DE 18 LITROS, COR AZUL ROYAL	BALDE	200	50	20	0
4.16	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO PREMIUM, 2 DEMAO, RENDIMENTO 250 A 380M2, BALDE DE 18 LITROS, COR PITÃO VERDE	BALDE	200	50	20	0
4.17	TINTA DERMACAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA (UTILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS DE TRANSITO)	BALDE	50	200	50	0
4.18	TINTA PISO	BALDE	500	400	200	50
4.19	TINTA EPOXI BRANCA GALAO 3,6L	GALAO	410	200	200	50
4.20	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	GALAO	1400	50	50	20
4.21	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA 3,6 LITROS	GALAO	1250	50	50	20
4.22	ESMALTE RESINA A BASE D'AGUA 3,6 LITROS	GALAO	150	50	50	20
4.23	TINTA LATEX ACRÍLICA BALDE DE 18 LITROS	BALDE	1800	50	50	20
4.24	TINTA SPRAY 400 ML (DIVERSAS CORES)	UNID	200	50	50	20
4.25	VERNIZ MADEIRA INCOLOR	GALAO	450	50	50	20

Lote 05						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
5.1	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	UNID	75	50	20	5
5.2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	75	50	20	5
5.3	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UNID	730	500	200	30
5.4	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	UNID	110	60	50	0
5.5	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNID	430	200	200	30
5.6	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNID	430	200	200	30
5.7	BOMBA SAPO	UNID	45	20	20	5
5.8	BOMBA MONOFASICA 0,5cv	UNID	45	20	20	5
5.9	BOMBA TRIFASICA 1cv	UNID	45	20	20	5
5.10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	45	30	10	5
5.11	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNID	45	30	10	5
5.12	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS, COM TAMPA	UNID	20	20	0	0
5.13	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 10000 LITROS, COM TAMPA	UNID	20	20	0	0
5.14	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA (COMPLETA)	UNID	130	100	20	10
5.15	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UNID	70	50	20	0
5.16	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UNID	70	50	20	0

5.17	CHUVEIRO PLASTICO	UNID	250	200	50	0
5.18	ENGATE PLASTICO	UNID	650	400	200	50
5.19	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (LXC)	UNID	450	200	200	50
5.20	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM	UNID	120	50	50	20
5.21	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MM	UNID	120	50	50	20
5.22	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM	UNID	120	50	50	20
5.23	JOELHO PVC SOLDAVEL 40 MM	UNID	120	50	50	20
5.24	JOELHO PVC 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UNID	120	50	50	20
5.25	JOELHO PVC 45 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	UNID	120	50	50	20
5.26	JOELHO PVC 45 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	UNID	120	50	50	20
5.27	JOELHO PVC 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UNID	120	50	50	20
5.28	JOELHO PVC 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	UNID	120	50	50	20
5.29	JOELHO PVC 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	UNID	120	50	50	20
5.30	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM	UNID	120	50	50	20
5.31	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM	UNID	120	50	50	20
5.32	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNIDA	UNID	110	40	50	20
5.33	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	170	100	50	20
5.34	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	170	100	50	20
5.35	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	170	100	50	20
5.36	LUVA PVC SOLDAVEL 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	170	100	50	20
5.37	LUVA PVC 100 MM PARA ESGOTO	UNID	270	200	50	20
5.38	LUVA PVC 40 MM PARA ESGOTO	UNID	270	200	50	20
5.39	LUVA PVC 50 MM PARA ESGOTO	UNID	270	200	50	20
5.40	LUVA PVC 75 MM PARA ESGOTO	UNID	270	200	50	20
5.41	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UNID	120	50	50	20
5.42	REGISTRO DE ESFERA PVC DE 3/4"	UNID	120	50	50	20
5.43	REGISTRO DE PRESSÃO BASE COM ACABAMENTO DE 3/4"	UNID	120	50	50	20
5.44	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 1" (REF 1509)	UNID	110	40	50	20
5.45	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 3/4" (REF 1509)	UNID	110	40	50	20
5.46	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 2" (REF 1509)	UNID	110	40	50	20
5.47	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 1 KG/H, 2,8 KPA	UNID	15	15	0	0
5.48	TORNEIRA BOIA 3/4"	UNID	80	50	20	10
5.49	TORNEIRA METAL PARA PIA MESA BICA MOVEL 1169	UNID	140	60	60	20
5.50	TORNEIRA METAL PARA JARDIM 1128 3/4 CROMADA	UNID	140	60	60	20
5.51	TORNEIRA METAL P/ TANQUE 1126 3/4 CROMADA	UNID	140	60	60	20
5.52	TORNEIRA METAL P/ PIA 1158	UNID	140	60	60	20
5.53	TORNEIRA METAL P/ LAVATORIO BICA MOVEL 1195 C 29 1/4 VOLTA	UNID	110	30	60	20
5.54	TORNEIRA METAL P/ JARDIM 1128 3/4 AMARELO	UNID	140	60	60	20
5.55	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - (NBR 5688)	UNID	480	300	150	30
5.56	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - (NBR 5688)	UNID	480	300	150	30
5.57	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - (NBR 5688)	UNID	480	300	150	30
5.58	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	480	300	150	30
5.59	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	480	300	150	30
5.60	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	480	300	150	30
5.61	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	480	300	150	30
5.62	VASO SANITARIO INFANTIL LOUCA BRANCA	UNID	100	50	20	5

Lote 06						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
6.1	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 1000MM	M2	150	150	0	0
6.2	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 1500MM	M2	100	100	0	0

6.3	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 400MM	M2	150	150	0	0
6.4	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 600MM	M2	200	200	0	0
6.5	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 800MM	M2	150	150	0	0
6.6	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	5000	5000	0	0
6.7	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 4 FCK = 25MPA	M2	1000	1000	0	0
6.8	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 6 FCK = 35MPA	M2	1000	1000	0	0
6.9	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 8 FCK = 35MPA	M2	1000	1000	0	0
6.10	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 4 FCK= 25MPA	M2	1000	1000	0	0
6.11	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 6 FCK= 35MPA	M2	1000	1000	0	0
6.12	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 8 FCK= 35MPA	M2	1000	1000	0	0
6.13	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM MEDINDO 2,13X1,10M	UNID	250	200	50	0
6.14	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44x0,50	UNID	250	200	50	0

Lote 07						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
7.1	ANDAIME	UNID	100	100	0	0
7.2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UNID	20	20	0	0
7.3	ALICATE UNIDVERSAL 8"	UNID	20	20	0	0
7.4	ALICATE DE BICO 6"	UNID	10	10	0	0
7.5	BOTA DE SEGURANÇA COM ELASTICO	PAR	400	400	0	0
7.6	BOTA SETE LÉGUAS CANO LONGO	PAR	400	400	0	0
7.7	BOTA DE COURO	PAR	400	400	0	0
7.8	BUCHA DE NYLON NUMERO 6	UNID	5700	5000	500	200
7.9	BUCHA DE NYLON NUMERO 8	UNID	5700	5000	500	200
7.10	BUCHA DE NYLON NUMERO 10	UNID	5700	5000	500	200
7.11	BUCHA DE NYLON NUMERO 12	UNID	2700	2000	500	200
7.12	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM	UNID	140	80	40	20
7.13	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM	UNID	140	80	40	20
7.14	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8 60 L	UNID	150	150	0	0
7.15	COLHER DE PEDREIRO	UNID	40	40	0	0
7.16	CHIBANCA	UNID	80	80	0	0
7.17	CINTO PARAQUEDISTA INTREGRADO 3 PONTAS COM TALABARTE Y ABS ELASTIZADO	UNID	30	30	0	0
7.18	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA 75CM	UNID	50	50	0	0
7.19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UNID	30	30	0	0
7.20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UNID	150	150	0	0
7.21	DISCO DE CORTE PARA METAL 10	UNID	150	150	0	0
7.22	DISCO DE DESBASTE AÇO INOX 9	UNID	30	30	0	0
7.23	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	UNID	30	30	0	0
7.24	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL	KG	100	100	0	0

	A 2,50 MM					
7.25	ESCORA	UNID	100	100	0	0
7.26	ENXADA 2 1/2 CM COM CABO DE 1,50M	UNID	300	300	0	0
7.27	ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS	UNID	10	10	0	0
7.28	ESCADA ALUMUNIDO EXTENSIVEL DUPLA 3,9X5,05 2X10 20 DEGRAUS	UNID	10	10	0	0
7.29	FITA CREPE 24MMX50M	UNID	320	200	100	20
7.30	FITA CREPE 48MMX50M	UNID	220	100	100	20
7.31	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UNID	570	500	50	20
7.32	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNID	570	500	50	20
7.33	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	UNID	570	500	50	20
7.34	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	500	500	0	0
7.35	LUVIA DE RAPA COM PUNIDHO CANO CURTO 7 CM	PAR	100	100	0	0
7.36	MARTELO	UNID	40	40	0	0
7.37	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	PC	20	20	0	0
7.38	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UNID	100	100	0	0
7.39	PÁ DE BICO COM CABO DE 71CM	UNID	100	100	0	0
7.40	PA QUADRADA	UNID	150	150	0	0
7.41	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UNID	2700	2000	500	200
7.42	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UNID	2700	2000	500	200
7.43	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UNID	5	5	0	0
7.44	PICARETA	UNID	60	60	0	0
7.45	REGUA DE PEDREIRO	UNID	20	20	0	0
7.46	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 250 G	UNID	100	100	0	0
7.47	TELA PROTEÇÃO CONSTRUÇÃO 3,00M LARGURA COM 50 CM	ROLO	30	30	0	0
7.48	TELA MOSQUETEIRO 1,20X50	ROLO	30	30	0	0
7.49	TELA PVC TAPUME LARANJA 1,20 MALHA 1"X50M	ROLO	200	200	0	0
7.50	TRENA METALICA 5M	UNID	10	10	0	0
7.51	FITA MÉTRICA 50M	UNID	10	10	0	0
7.52	TRICUTE	ROLO	30	30	0	0

Lote 08						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
8.1	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	600	600	0	0
8.2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	300	300	0	0
8.3	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	300	300	0	0
8.4	ACO CA-60, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	600	600	0	0
8.5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	600	600	0	0
8.6	ARAME GALVANIZADO 20 BWG	KG	300	300	0	0
8.7	ARAME RECOZIDO 18 PT	KG	300	300	0	0
8.8	PERFIL "U" DE 2" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VARA	200	100	100	0
8.9	PERFIL "U" DE 3" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VARA	200	100	100	0
8.10	PERFIL "U" DE 4" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	VARA	200	100	100	0
8.11	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 MALHA 2,5"	M2	500	500	0	0

8.12	TELHA DE ALUMINIO 0,5MM	M2	400	200	200	0
8.13	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	400	200	200	0

Lote 09						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
9.1	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 750W BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADORA EMBORRACHADA, PERMITINDO TRABALHO FÁCIL E DE MENOR FADIGA AO OPERADOR; BOTÃO DESLIZANTE DE 2 FUNIÇÕES: COM E SEM IMPACTO; ROBUSTA CARÇAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: FÁCIL MANUTENÇÃO E ALTA DURABILIDADE; POTÊNCIA ABSORVIDA 750 W; Nº DE ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 3250 R.P.M; POTÊNCIA ÚTIL: 351 W; PESO SEM CABO: 1.9 KG; AMPLITUDE DE APERTO: 13 MM - FAIXA DE PERFURAÇÃO: Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM; Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM; Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 12 MM; Ø DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 18 MM; PERFURAR METAL: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 5.5 M/S ² ; INCERTEZA K 1.5 M/S ² ; PERFURAR COM PERCUSSÃO EM CONCRETO: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 15 M/S ² ; INCERTEZA K 2.4 M/S ² ; PARAFUSAR: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.5 M/S ² ; INCERTEZA K 1.5 M/S ² ; ABRIR ROSCA: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.5 M/S ² ; INCERTEZA K 1.5 M/S ²	UNID	10	10	0	0
9.2	MOTOSERRA A GASOLINA Potência Motorizado em hps 4,8 hps Cilindrada 72 CC Motor 2 HP Capacidade do Tanque 0,7 ml Capacidade do Tanque Óleo 0,26 ml Consumo de Gasolina 1 L/h Rotação Máxima 11000 rpm Rotação Mínima 3000 rpm Passo Corrente 3/8" Comprimento do Sabre 50 cm Comprimento do Sabre em Polegadas 20 " Peso do Produto 7,7 Kg	UNID	4	4	0	0
9.3	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 300CM POSSUI UMA LÂMINA COM AFIAMENTO ESPECIAL QUE PERMITE O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS; O CORTE É DUAS VEZES MAIS RÁPIDO SE COMPARADO A UM SERROTE COM AFIÇÃO NORMAL; O AÇO UTILIZADO NA LÂMINA PROPORCIONA UM MENOR DESGASTE E UMA MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO; O CABO DESTA FERRAMENTA É METÁLICO E EXTENSÍVEL DE 1,5 ATÉ 3 METROS; UTILIZADO PARA CORTAR E PODAR GALHOS ALTOS DE DIFÍCIL ACESSO; APÓS O USO, LIMPE E SEQUE O SERROTE, APLICANDO ALGUMAS GOTAS DE ÓLEO MINERAL NA LÂMINA - GARANTIA: 1 ANO	UNID	10	10	0	0
9.4	ROCADEIRA GASOLINA MULTIFUNIDCIONAL LAMINA 3 PONTAS (PARA USO PROFISSIONAL) Cilindradas(cm3):30,8 Potência(kw/cv): 1,3/1,8 Capacidade do tanque de combustível(ml): 640ml Nível de pressão sonora dB(A):95,0 Nível de potência sonora dB(A):108,00 Rotação lenta(rpm): 2800 Rotação máxima(rpm):10,500 Acompanha: Motopoda 30cm/12",61PMMC3; Cultivador de Solo; Aparador de Cantos, AutoCut 25-2, Podador	UNID	12	12	0	0
9.5	SERRA MÁRMORE 1450W COM 3 DISCOS CASCA GROSSA PARA TODA OBRA; MOTOR POTENTE PARA OS TRABALHOS MAIS PESADOS; TRABALHA COM DISCOS DIAMANTADOS E CÔNCAVOS; BOTÃO DE SEGURANÇA; CORTES EM ÂNGULO; DUPLA ISOLAÇÃO -	UNID	10	10	0	0

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1450W; TENSÃO: 220V; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; VELOCIDADE EM VAZIO (MIN-1): 12000; CLASSE DE SEGURANÇA II; DIMENSÕES: 238 X 211 X 169MM - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: ÂNGULO DE 90° - 32,5MM; ÂNGULO DE 45° - 21,5MM - GARANTIA: 1 ANO					
9.6	PISTOLA DE PINTURA ELETRICA 400W 220V VAZAO 700ML/MIN, FREQUENCIA 50HZ, ALTURA: 311,5MM, LARGURA: 295MM, PROFUNDIDADE: 149MM, COMPRIMENTO: 295MM, NIVEL RUÍDO: 95DB, CAPACIDADE DO RESERVATORIO: 0,9L	UNID	10	10	0	0

Lote 10						
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	INFRA	EDUC	SAÚDE
10.1	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA 90X10M	ROLO	75	30	30	15
10.2	MANTA LIQUIDA 18 LITROS	UNID	50	20	20	10
10.3	MANTA ASFALTICA POLIESTER 3MM	ROLO	75	30	30	15
10.4	PRIMER ASFALTICO 18 LITROS	UNID	50	20	20	10

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Necessidade de aquisição dos materiais para a manutenção de serviços pontuais da Secretaria De Educação, Saúde E Infraestrutura.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos materiais propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos materiais constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

4.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

4.5. Os preços contratados não serão reajustados.

.....

5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução na aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos materiais para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos materiais eventualmente fora das especificações.

5.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de compra a ser emitida pela Secretaria.

5.5. Os materiais licitados poderão ser feitos de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem entregues os materiais.

5.6. Os materiais licitados poderão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos materiais discriminados na ordem de compra pela administração, no local indicado na ordem de compra.

5.7. Na entrega dos materiais, deverão ser utilizados materiais novos, de primeiro uso, de excelente qualidade, conforme especificações contidas neste anexo, devendo ser entregues os materiais no horário definido pela Administração, em especial, em dias e horários normais de expediente.

5.8. Os materiais deverão serem executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.9. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.10. Os materiais serão recebidos:

5.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais.

5.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos materiais executados com as especificações constantes na proposta apresentada.

5.11. Aceitas os materiais serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

5.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos materiais, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

- 6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.
- 6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 6.7. A Contratada obriga-se a:
 - 6.7.1. Entregar os materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.
 - 6.7.2. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.
 - 6.7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.
 - 6.7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.
 - 6.7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - 6.7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 6.7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, equipamentos em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.
 - 6.7.8. Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.
 - 6.7.9. No caso de constatação da inadequação dos materiais às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

6.7.10. Serão recusados pela administração os materiais em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias novos materiais sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

- Da Contratante

6.7.19. Indicar o local em que deverá ser entregue os materiais.

6.7.20. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

6.7.21. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.22. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

6.7.23. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega dos materiais registrados solicitado, contados do recebimento da compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais solicitados;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de compras efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Competente, à época da expedição da competente ordem de compra (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. VALOR DO INVESTIMENTO

12.1. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s) (Autenticados).

13.1.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF" do(s) sócio(s).

13.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

13.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

13.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

13.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

13.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

13.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

13.3.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

13.3.2.1. Comprovação de Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do respectivo lote.

13.3.2.2. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

13.3.3. Certidão negativa de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

13.4. Relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado atestando que a empresa executou/executa materiais compatíveis/semelhantes e característicos com o objeto da licitação.

13.4.1.1. O atestado deverá apresentar a descrição dos materiais e quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação.

13.4.1.2. Os atestados deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório da pessoa competente que assinou, no caso quando trata-se de pessoa jurídica de direito privado.

13.4.2. Declaração, sob pena da lei que temos pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos materiais a serem entregues, estando ciente dos serviços a serem executados, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

13.4.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados.

13.5. Demais Documentos de Habilitação:

13.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

14.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que apresentada as devidas justificativas.

14.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, ainda, a concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

14.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento (documentos de identidade, contrato social ou outro equivalente, procuração esta devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa (se for o caso);

14.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro/Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro Contrato correspondente, consoante prazos e condições de descritos nos anexos deste edital.

14.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município, representado pelo (a) ordenador (a) de despesas, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município de Itaitinga-Ce.

14.7. Se a licitante vencedora não assinar o Termo de contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) ordenador (a) de despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

14.8. A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

14.9. O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15.10.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à

realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

15.10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.10.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.10.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

15.10.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.10.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta serviço para fins de pagamento.

16.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

16.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado Fiscal de Contrato.